

DECRETO N.º 16727/2020

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 040/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o Apontamento Preliminar der Acompanhamento APA 15376 Fiscalização n.º 01053/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do qual evidenciou quatro indícios de ilegalidade e/ou irregularidades no Edital; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 040/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados na APA 15376, os quais podem prejudicar a legalidade e a competitividade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças